



LEI Nº. 150 /2018.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações orçamentárias no limite de 10% (dez por cento) do valor total previsto no orçamento vigente para o exercício de 2018, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 03 de maio de 2018.

Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal